



**PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Autoria:** Vereador Ândreo Rasera-PL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À LOJA MAÇÔNICA 20 DE AGOSTO Nº 4733, FEDERADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL E JURISDICIONADA AO GRANDE ORIENTE DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica 20 de Agosto nº 4733**, federada ao Grande Oriente do Brasil e jurisdicionada ao Grande Oriente do Estado do Pará, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Santarém – PA.

**Parágrafo único.** A Loja Maçônica 20 de Agosto nº 4733, fundada em **22 de junho de 2022**, inscrita no **CNPJ nº 49.868.397/0001-27**, possui caráter **iniciático, filosófico, filantrópico, progressista e evolucionista**, dedicando-se à formação moral, intelectual e humanitária de seus membros e ao desenvolvimento de **ações sociais, assistenciais e educativas** voltadas ao bem-estar da comunidade santarena, em conformidade com os princípios que regem o Grande Oriente do Brasil e o Grande Oriente do Estado do Pará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 24 de fevereiro de 2026.

**GERLANDE CORRÊA CASTRO**

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém

**MARIA ALBANICE LEAL DIAS**

1ª Secretária

**JOZIEL MARQUES COLARES**

2º Secretário